

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe ao Executivo Municipal a conceder ingressos gratuitos - EAPIC aos funcionários públicos nos dias a serem escolhidos por eles e dá outras providências

REQUERIMENTO Nº 837/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe ao Executivo Municipal a conceder ingressos gratuitos - EAPIC aos funcionários públicos nos dias a serem escolhidos por eles e dá outras providências, com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe ao Executivo Municipal a conceder ingressos gratuitos - EAPIC aos funcionários públicos nos dias a serem escolhidos por eles e dá outras providências”

Art. 1º Fica assegurado aos funcionários públicos municipais o benefício de ingresso – EAPIC nos dias escolhidos pelos mesmos.

Parágrafo único: Farão jus ao benefício de que trata esta lei, todos os servidores municipais do quadro efetivo, comissionados e empregados públicos do município de São João da Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como de praxe todo ano o funcionário público é beneficiado com ingressos para a EAPIC e nada mais justo esses ingressos serem distribuídos de acordo com o dia que o funcionário escolher para apreciar esta conceituada festa.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 2 de outubro de 2.015.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB